



ODLEG nº 107/2023

Imbituba, 08 de março de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Rosivaldo da Silva Júnior
Prefeito Municipal de Imbituba
Imbituba-SC

Assunto: **Pedido de Informações sobre PLC 551/2023**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao despacho anexo da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei Complementar nº 551/2023 que dispõe sobre a Revisão Geral Anual das remunerações e subsídios dos servidores públicos e agentes políticos do Poder Executivo do município de Imbituba (Texto Substitutivo - Mensagem 006/2023), solicito a Vossa Excelência providências junto aos órgãos competentes para respostas aos seguintes questionamentos:

1 – Se o novo plano de cargos e salários do Executivo que entrou em vigência em janeiro de 2023 considerou os efeitos inflacionários apurados no período de incidência de 1 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

2 – Com a vigência do novo plano em janeiro de 2023, qual foi a perda remuneratória decorrente dos efeitos inflacionários do referido plano.

3 – Com o novo plano de cargos e salários qual foi o menor reajuste salarial concedido entre as categorias e, ainda, se foi acima dos efeitos inflacionários apurados no período de incidência do período entre 1 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022;

4 – Em que pese a revisão não ser necessário o impacto orçamentário-financeiro, mas com o novo plano vigente a partir de 1 de janeiro de 2023, questiona-se se as novas remunerações somadas a revisão geral não comprometerão as metas fiscais do exercício vigente e dos dois anos subsequentes.

5 – Qual o percentual do gasto com folha de pagamento considerando o novo plano de cargos e salários e eventual revisão geral anual no caso de aprovação do PLC 551-2023.

Solicita-se, ainda, o parecer Jurídico da Procuradoria do município sobre a legalidade do projeto em epígrafe, analisando especialmente a legalidade de revisão geral tendo em vista que os servidores públicos do Executivo passaram a receber uma nova remuneração em Janeiro de 2023.

Ressalta-se que o prazo para análise dos Projetos mencionados estão suspensos até a juntada da documentação necessária para a apreciação da matéria pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para renovar votos de consideração e apreço.

Respeitosamente,


Leonir de Sousa

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI: *Complementar nº 551/2023*
RELATOR CCJ:

ASSUNTO: Solicita manifestação do autor do projeto

DESPACHO

A Comissão de Legislação, Constituição e Justiça, em reunião realizada em 08 de março de 2023, deliberou no sentido de solicitar ao Executivo Municipal resposta aos seguintes questionamentos:

1 – Se o novo plano de cargos e salários do Executivo que entrou em vigência em janeiro de 2023 considerou os efeitos inflacionários apurados no período de incidência de 1 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

2 – Com a vigência do novo plano em janeiro de 2023, qual foi a perda remuneratória decorrente dos efeitos inflacionários do referido plano.

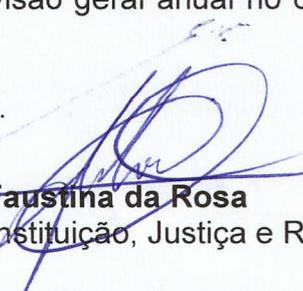
3 – Parecer Jurídico da Procuradoria do município sobre a legalidade do projeto em epígrafe, analisando especialmente a legalidade de revisão geral tendo em vista que os servidores públicos do Executivo passaram a receber uma nova remuneração em Janeiro de 2023.

4 – Com o novo plano de cargos e salários qual foi o menor reajuste salarial concedido entre as categorias e, ainda, se foi acima dos efeitos inflacionários apurados no período de incidência do período entre 1 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022;

5 – Em que pese a revisão não ser necessário o impacto orçamentário-financeiro, mas com o novo plano vigente a partir de 1 de janeiro de 2023, questiona-se se as novas remunerações somadas a revisão geral não comprometerão as metas fiscais do exercício vigente e dos dois anos subsequentes.

6 – Qual o percentual do gasto com folha de pagamento considerando o novo plano de cargos e salários e eventual revisão geral anual no caso de aprovação do PLC 551-2023.

Imbituba, 08 de março de 2023.


Eduardo Faustina da Rosa

Presidente Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.